

Resolução n.º 28/98

Provisão Atualização do Subsídio,  
e Verba de Representação do Prefeito  
e Vice-Prefeito e da outras provi-  
dências.

A Câmara Municipal de São José do Guariúba, no uso de suas atribuições legais e Com Base no CAPUT do art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte resolução.

Art. 1.º - O Subsídio mensal do Prefeito Sua de R\$ 2.045,00 (dois mil, quarenta e cinco reais), a partir de 1.º de março de 1998.

Art. 2.º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais) correspondente a 100% (Cem por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3.º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 1.022,50 (um mil, vinte e dois reais e cinquenta Centavos).

Art. 4.º - A verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 1.022,50 (um mil, vinte e dois reais e cinquenta Centavos), correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A presente resolução foi atualizada Com Base no INPC de fevereiro de 1998, no valor de 0,54%.

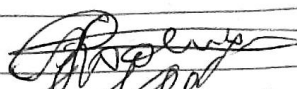
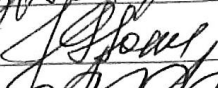
Art. 5.º - O valor fixado nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta resolução será atualizado mensalmente ou Conforme decidirem pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC - ou qualquer outro índice Oficial).

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário,  
Confinada

Continuacao Resolucao n.º 28/98

entrando esta resolucao em vigor na data de sua publicacao, produzindo efeito a partir de 1.º de maio de 1998.

Sala de Reunioes da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 06 de abril de 1998.

- a) Presidente 
- a) Vice-Presidente 
- a) Secretário 